

Dr. **VIRGÍLIO VILÁ MOURA**
NEUROCIRURGIÃO | CRM-MT 6414

Nome: João Pedro Alves Souto

CPF: 054.285.581-05

Laudo Médico

Declaro, para os devidos fins terapêuticos, que o paciente supracitado apresenta quadro de Transtorno do Espectro Autista com déficit cognitivo, Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade, além de Epilepsia Estrutural, em tratamento multidisciplinar e medicamentoso. O paciente deve usar a medicação Depakote ER 500 mg para 5 comprimidos ao dia (2 - 0 - 3), de forma contínua, NÃO podendo ser substituída marca ou apresentação, uma vez que estas não apresentam biodisponibilidade igual, permitindo crises de escape, como já ocorreu anteriormente.

CID-11: 6A02.3; 6A05.2; 8A61.1Z;



MEMED - Acesso à sua receita digital via QR Code

Endereço: R. Corumbá, nº 538, Prédio PA da Femina, 3º andar, bairro Baú.

Assinado digitalmente por **Virgílio Moura - CRM 6414 MT**

Token (Farmácia): **qGvXoC** - Código de desbloqueio (Paciente): **3239**

Data e hora: 03/07/2024 - 12:35:56 (GMT-3)

Ass. Digitalmente:

DAMIANE OLIVEIRA BARBOSA RODRIGUES

28/11/2025 09:01:48 -0300

Para validar, acesse <https://validador.memed.com.br> | Token: qGvXoC



4ª Promotoria de Justiça de Mineiros
Infância e Juventude, Educação, Meio Ambiente e Fundações

Ofício SEC – 4ª PJ nº 177/16

Mineiros, 07 de março de 2016.

**Ilustríssima Senhora
ROSÂNGELA REZENDE AMÓRIM
Secretária Municipal de Saúde de Mineiros/GO**

Assunto: Requisitar providências.
Ref.: PA nº 201500379375

Senhora Secretária,

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS,
por seu Promotor de Justiça, que esta subscreve, *com fulcro nos art. 129, inciso VI, da Constituição Federal; no art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8625/1993; no art. 8, inciso I e § 3º, da Lei Complementar nº 75/1993 e no art. 47, inciso I, alínea "a" e § 7º, da Lei Complementar Estadual nº 25/1998, requisita* a Vossa Senhoria o fornecimento do medicamento *Dekapote (Divalproato de Sódio)*, na apresentação farmacológica de divalproato de sódio (*Depakote ou Depakote sprinkle*), com urgência à criança **PEDRO HENRIQUE CARVALHO VIANA**.

Fixa-se o prazo de 5 (cinco) dias, para o encaminhamento de comprovante de entrega do medicamento à criança.

Atenciosamente,

Daniel Roberto Dias do Amaral
Promotor de Justiça em Substituição Automática

Recebi em 09/03/16
Nome: _____
RG n.º _____ órgão exp. _____
Fone: _____

(assinatura)

Certifico e dou fé que, no dia _____/_____/_____, às ____:____ horas, dirigi-me ao endereço informado acima, oportunidade em que procedi a entrega deste documento a(o) Sr. (a) _____.

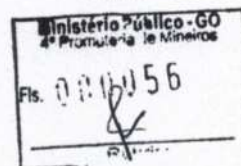
(assinatura e carimbo do servidor)

ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA EM SAÚDE – CATS



Registro nº 201500398600
Interessado: Pedro Henrique Carvalho Viana
Assunto: Reavaliação - Dispensação de Medicamento



PARECER TÉCNICO – CATS

1 - Trata-se de solicitação de fornecimento do medicamento **Divalproato de sódio de liberação controlada (Depakote sprinkle)** para o paciente **Pedro Henrique Carvalho Viana**.

2 - De acordo com o relatório da médica assistente Dra. Daniela Elias de Assis – CRM/GO: 9453, o paciente **Pedro Henrique Carvalho Viana**, 06 anos, é portador do CID10 –G40.2: *Epilepsia e síndromes epilépticas sintomáticas definidas por sua localização (focal) (parcial) com crises parciais complexa*. Vem em uso de Depakote 250(222) no lugar do Depakene porque desenvolveu intolerância gástrica a estes. Em anexo endoscopia digestiva. Uso anterior de Lamotrigina, Trileptal e Depakene sem melhora.

3 - **Depakote (divalproato de sódio)**- Os fármacos podem se apresentar sob a forma ácida (ácido valproico) ou sob a forma de sal (valproato de sódio), dependendo da forma farmacêutica disponibilizada e das características farmacológicas e/ou toxicológicas do medicamento (menor irritação gástrica ou efeito terapêutico rápido, por exemplo).

Esse medicamento está incluído na lista de Assistência Farmacêutica do SUS - RENAME. O SUS oferece na apresentação: Valproato de sódio ou Ácido valproico 288 mg - equivalente a 250 mg, Ácido valproico (cápsula ou comprimido) e Valproato de sódio ou Ácido valproico 576 mg - equivalente a 500 mg Ácido valproico (comprimido).

ESTADO DE GOIÁS



4 – Conclusão:

4.1 – **Depakote (divalproato de sódio)** - favorável à dispensação do medicamento devido à gravidade do quadro. Na apresentação farmacológica de divalproato de sódio (Depakote ou Depakote sprinkle), devendo o tratamento iniciar de imediato, de acordo com as doses do receituário médico, e o órgão dispensador deve exigir nova receita médica conforme dispensação do medicamento.

CATS/MP em Goiânia, aos 06 dias do mês fevereiro de 2016.




CÉLIO RIBEIRO DE BARROS
CRM/GO 9841



Ofício CATS nº 1761/2016
Procedimento nº 201600047091

Goiânia, 23 de fevereiro de 2016

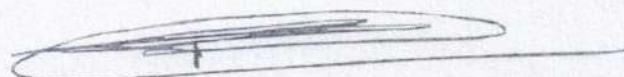


SENHOR PROMOTOR,

Servimo-nos do presente, para encaminhar a V. Exa. o procedimento do paciente **Pedro Henrique Carvalho Viana**, que informa a emissão de **PARECER FAVORÁVEL** pela CATS - Câmara de Avaliação Técnica em Saúde, ao fornecimento dos medicamentos abaixo, cuja responsabilidade de dispensação é do município:

- Divalproato de Sódio

Atenciosamente.



Érico de Pina Cabral
Promotor de Justiça
Coordenador do CAO da Saúde

Exmo. Sr.

DR. DANIEL ROBERTO DIAS DO AMARAL

Promotor de Justiça

4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Mineiros

Rua 10 esq. c/ Abade Brendan, Setor N.S. de Fátima - CEP 75830-000

Mineiros - GO